

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 061/2026**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E A SRª. ADRIENE ALVES LOPES, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, neste ato, representado por sua Secretária, SRª. POLLYANA OLIVEIRA BORGES, inscrita no CPF nº 995.***.***-**.

LOCADORA: ADRIENE ALVES LOPES, brasileira, portadora do CPF/MF nº 862.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constituí objeto do presente instrumento contratual, a locação nº 184/2022, referente ao imóvel situado na Rua Irmãos Marista, Quadra 003, Lote 0004, Setor Serra Dourada 3º Etapa, neste Município, com área total de 549,00 m².

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Termo aditivo de prazo e valor ao contrato nº 184/2022.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, art. 24, X, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2026.005.796.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se formulado e justificado (fl. 03), da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e devidamente assinado pela Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade, SRª. Pollyana Oliveira Borges, donde se extrai:

[...] “A continuidade da locação justifica-se em razão das atividades desempenhadas diuturnamente pela SEMMA, as quais visam assegurar o controle ambiental, a preservação do meio ambiente e a manutenção do sossego público no Município de Aparecida de Goiânia – GO, sendo o imóvel indispensável para a adequada execução dessas ações.” [...]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, do Contrato nº 184/2022, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

1.2. Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato nº 184/2022, onde o valor mensal do contrato será de R\$ 4.350,60 (quatro mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos), e o anual de R\$ 52.207,20 (cinquenta e dois mil duzentos e sete reais e vinte centavos).

1.3. O valor global passará de R\$ 212.414,40 (duzentos e doze mil quatrocentos e quatorze reais e

quarenta centavos) para R\$ 264.621,60 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscientos e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme quadro abaixo:

1.4 - PLANILHA DE CÁLCULO

EVOLUÇÃO DO CONTRATO E ADITIVOS (CONFORME PLANILHA DO 3º TERMO):

Referência	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 184/2022	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
1º Termo Aditivo nº 82/2023	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 108.000,00
2º Termo Aditivo nº 359/2024	R\$ 4.350,00	R\$ 52.207,20	R\$ 160.207,20
3º Termo Aditivo nº 078/2025	R\$ 4.350,00	R\$ 52.207,20	R\$ 212.414,40
4º Termo Aditivo nº 523/2025	Alteração de titularidade	Alteração de titularidade	Alteração de titularidade
Novo Termo Aditivo	R\$ 4.350,60	R\$ 52.207,20	R\$ 264.621,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2. Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 03 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
LOCATÁRIO

ADRIENE ALVES LOPES
LOCADORA

Testemunhas:

1 CPF: .
2 CPF: .

TERMO DE ADITAMENTO Nº 101/2026

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE REAJUSTE DE PERIODICIDADE AO CONTRATO Nº 1.482/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA TECALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo SR. ALFREDO SOUBIHE NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.***.***-**.

CONTRATADA: TECALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av Prado, nº 849, Quadra 12 Lote 51 Sala 01, Residencial Prado, Senador Canedo/GO CEP: 75.264-071, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.944.578/0001-64, neste ato, representada, pela Srª. MARTHA CRISTIANE CAMPOS, portador (a) da CI sob nº 3710715 SSP/GO, CPF nº 837.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Tem como objeto a construção do CMEI Chácara São Pedro, situado na Rua 05, Chácara 314, Chácara São Pedro.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Termo aditivo de acréscimo de Reajuste de Periodicidade referente ao Contrato nº 1.482/2024.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 14.133/2021, o art. 92, §3º, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2025.251.034.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se formulado e justificado (fls.03/04), assinado e formulado pela própria empresa, donde se extrai:

[...] “Inicialmente, importa mencionar que o reajuste representa uma cautela prévia para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do ajuste, bem como repor a variação de custos sofrida pelo contrato, tal reajuste deve ser materializado na aplicação periódica e automática, sobre os preços contratados, por meio de índice de preço setorial ou geral.” [...]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Quinta, do Contrato nº 1.482/2024, passando o valor a ser acrescido em R\$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil e setecentos reais) o que corresponde a aproximadamente 7,19% do valor global original do contrato, dessa forma, o valor global do contrato passará de R\$ 3.000.000,00 (três milhões duzentos e quinze mil e setecentos reais) para R\$ 3.215.700,00 (três milhões duzentos e quinze mil e setecentos reais), conforme quadro abaixo:

PLANILHA DE REAJUSTE CONTRATUAL

Referência	Valor do Contrato (R\$)	Índice de Atualização (INCC/M)	Novo Valor de Reajuste (R\$)
Contrato nº 1.482/2024 - SEL	3.000.000,00	7,19%	215.700,00

QUADRO DE EVOLUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Anual (R\$)	Valor Global (R\$)
Contrato nº 1.482/2024	-	3.000.000,00	3.000.000,00
Novo Termo Aditivo	Reajuste de Periodicidade de 7,19% - INCC	215.700,00	3.215.700,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2. Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratante

**TECALL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.**

Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____**TERMO DE ADITAMENTO Nº 103/2026****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.089/2025-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA STIBIO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E BIOMÉDICAS LTDA.****DAS PARTES:****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.***.***-**.**CONTRATADA: STBIO SOLUCOES TECNOLOGICAS BIOMEDICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Santos Dumont, Nº 3092, Quadra 0011 Lote 00032, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas- BA, CEP: 42.700-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.565.037/0001-09, neste ato, representada, pelo Sr. PAULO NOVIS LEPIKSON portador da CI sob nº 1462600581 SSP-BA, CPF nº 855.***.***-**.**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto consiste na prestação de serviços especializados em Engenharia Clínica, incluindo manutenção corretiva, preventiva, treinamento, calibração e teste de segurança elétrica (T.S.E.) dos equipamentos, com reposição de peças e acessórios quando necessário.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo e com reajuste do valor ao Contrato nº 1.089/2025- SEL.**FUNDAMENTO:** O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 14.133/2021, o art. 107 e o art. 92, §3º, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2026.002.573.**JUSTIFICATIVA:** Tal requerimento encontra-se formulado e justificado (fls.04/05), de autoria da SECRETARIA DE SAÚDE e devidamente assinado pela Coordenadora de Eng. Clínica e Elaboração de Projetos, SRª. ANE CAROLINE DE LIMA SILVA, donde se extrai:

[...]

"A manutenção da referida contratação é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços de Engenharia Clínica, os quais têm se mostrado estratégicos para a gestão de tecnologias em saúde, assegurando o funcionamento adequado, a segurança e a disponibilidade dos equipamentos utilizados nas unidades assistenciais, inclusive em setores críticos como unidades de terapia intensiva, pronto atendimento e áreas de alta complexidade."

[...]

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato nº 1.089/2025-SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 11 de abril de 2026 a 11 de abril de 2027.

1.2.Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato nº 1.089/2025-SEL, com o valor mensal do novo Termo Aditivo passa a ser de R\$ 138.038,50 (cento e trinta e oito mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos), e para o período de 12 (doze) meses corresponderá ao montante de R\$ 1.656.462,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). Dessa forma, o valor global do contrato passa de R\$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais) para R\$ 3.246.462,00 (três milhões duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais). Conforme tabelas abaixo:

1.3 - PLANILHA DE CÁLCULO**PLANILHA DE REAJUSTE CONTRATUAL**

Referência	Valor Mensal Anterior (R\$)	Índice INPC (%)	Valor Mensal Reajustado (R\$)
Contrato nº 1.089/2025	132.500,00	4,18%	138.038,50

QUADRO EVOLUTIVO

Referência	Objeto	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Global (R\$)
Contrato nº 1.089/2025	-	132.500,00	1.590.000,00	1.590.000,00
Novo Termo Aditivo	Reajuste INPC (4,18%) e prorrogação por 12 meses	138.038,50	1.656.462,00	3.246.462,00

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2.Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE**STBIO SOLUCOES TECNOLOGICAS BIOMEDICAS LTDA.**
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO**
PLANO DE TRABALHO Nº 110/2026**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua titular, Sra. Núbia Gomes de Brito Farias, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Plano de Trabalho que instrui a parceria firmada com a OSC Instituto Maranata, inscrita no CNPJ nº 02.843.357/0001-67, referente ao atendimento a crianças do Município de Aparecida de Goiânia em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Processo Administrativo nº , em atendimento às recomendações da Procuradoria Jurídica do Município.**OBJETO DA RETIFICAÇÃO: PLANO DE TRABALHO****1.CLÁUSULA PRIMEIRA-DAS ALTERAÇÕES****ONDE SE LÊ:****8. PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA:** A presente parceria terá duração de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, conforme definido para a execução das ações, metas e cronograma financeiro estabelecido. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada, observadas as disposições legais vigentes e mediante autorização da Administração Pública Municipal.**LEIA-SE:****8. PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA:** A presente parceria terá duração de 12 (doze) meses, com início em 13 de fevereiro de 2026 e término em 12 de fevereiro de 2027, conforme definido para a execução das ações, metas e cronograma financeiro estabelecido. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada, observadas as disposições legais vigentes e mediante autorização da Administração Pública Municipal.**2.CLÁUSULA PRIMEIRA-DAS ALTERAÇÕES****ONDE SE LÊ:****9.3PLANILHA DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL:**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2026					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2026 - 2027					
MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00

Atenciosamente,

Aparecida de Goiânia, 10 de março de 2026.